



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1535/2009

Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 42.808,000 (quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais), na conformidade com as fontes de recursos e nas seguintes dotações Orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
3895 11.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.10022-165	Programa PROJOVEM ADOLESCENTE/MDS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.000.0000000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
3.1.000.0000804	Projovem Adolescente/MDS	30.000,00
3896 11.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.000.0000000	Recursos Ordinários (Livres)	408,00
3.1.000.0000804	Projovem Adolescente/MDS	10.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 42.808,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado:

I - O Excesso de Arrecadação das seguintes categorias econômicas de receita:

17.61.03.01.00.00 – 40.200,00
13.25.01.10.04.00 – 1.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

II – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
3500 11.001	Gabinete do Secretário - SPAS	
04.122.04052-104	Manut Ativ Gabinete da Séc. de Promoção e Ass. Social	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.000.00000000	Recursos Ordinários (Livres)	1.608,00

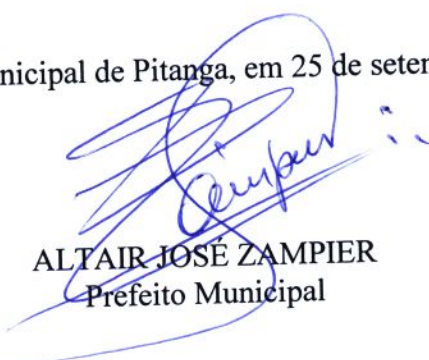
Art. 3º Conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal 1271/2005 – Plano Plurianual de Governo Período 2006/2009 fica incluída em seus anexos a seguinte ação orçamentária e respectivas metas e valores:

Ação: 08.243.10022-165 - Programa Projovem Adolescente
Meta: Manutenção do Programa Projovem Adolescente.
Valor: R\$ 42.808,00

Art. 4º - Fica, na forma do artigo anterior, alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Administração da Lei Municipal 1458/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de setembro de 2009.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Tribuna de Interior
Data: 30 de Setembro 2009
N.º Da Edição: 7.482
Fis: 8
Pitanga 30 de 09 de 09

[Handwritten Signature]